Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°859/2012

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor total de R$260.340,70 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.02.00** | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| 04.122.0003.1172 | Aquisição de Equipamentos - CAMARA – CV/ESTADO | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | R$ | 27,70 |
| **02.04.00** | **Secretaria Municipal de Ação Social** | | |
| 08.244.0007.1151 | Construção do Centro de Referencia em Assistência Social/CRAS | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$260.313,00 | |

**Art. 2°** - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de Convênios Celebrados entre Município e Governo do Estado, sendo R$27,70 complemento do CV/Estado/Aquisição de Equipamentos/CAMARA Lei n°846/2012 de R$78.972,30 e R$260.313,00 abertura de credito para CV/CRAS/ESTADO- Construção do Centro de Referencia em Assistência Social.

**Art. 3°** - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/06/2012